



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

### PORTARIA N°. 091/2019/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR **VIVALDO CARNEIRO GOMES**”

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso VIII e XVII, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018, neste ato representada por **MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA**, nos termos da Portaria n°. 418/2018/DB/IPMV.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício Auxílio Doença, por um período de **45 dias** ao servidor **VIVALDO CARNEIRO GOMES**, matrícula 4204, efetivo no cargo de **PEDAGOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, a **partir de 05 de março de 2019 e término em 18 de abril de 2019**, conforme atestados médicos, laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n°. 69/2019.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 84, inciso X, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 5.025 de 20/12/2018 e publicado na imprensa oficial n°. 2627 de 21/12/2018.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício do servidor supracitado, será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 05 de março de 2019.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena, 18 de março de 2019.

**Marcia Regina Barichello Padilha**  
Diretora Financeira e de Investimentos  
Portaria n°. 193/2018/IPMV